

PUBLICADO

 $\underline{L}$   $\underline{E}$   $\underline{I}$ 

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada "Rua Ambrozina Maria de Nazareth" a rua que inicia-se na Av. Saquarema e termina na rua das Tocas, em Sa quarema - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, O7de

de 1992.

CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA

PREFEITO